

Projeto de Lei n.º 062/2008

Autoriza repasse de recursos financeiros ao Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a repassar mensalmente ao Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV recursos financeiros, para o atendimento de suas necessidades de manutenção.

§ 1º. Os valores a serem repassados constarão das Leis Orçamentárias Anuais.

§ 2º. O Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV deverá, comprovar a aplicação dos recursos financeiros ao Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Revoga a Lei nº 1309/2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito